



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2003/11/03

ACTA N.º 22/2003

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Cessão da posição contratual entre a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e a Resíduos do Nordeste, EIM.-----

7 – Obras Públicas:-----

7.1 – C.M. 1002 da E.M. 509 a Sernande, incluindo pavimentação a Sernande – trabalhos a mais;-----

7.2 – Adaptação da cave do edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal adjudicação.-----

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Vale das Fontes;-----

8.2 – Junta de Freguesia de Moimenta;-----

8.3 – Junta de Freguesia de Fresulfe;-----

8.4 – Casa do Concelho de Vinhais;-----

8.5 – Paróquia de Nossa Senhora da Assunção.-----

9 – Criação de comunidades urbanas.-----

10 – Delegação de competências – Juntas de Freguesia.-----

11 – 16.^a alteração ao orçamento da despesa e 13.^a alteração ao plano plurianual de investimentos.-----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Usou da palavra o Senhor Presidente para informar os Senhores Vereadores, que no regresso de Bragança, na passada sexta-feira, a viatura utilizada para entregar a ordem do dia com os assuntos desta reunião, tinha sofrido um acidente.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia trinta e um de Outubro de dois mil e três, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----1.755.607,21€;

Em Dotações Não Orçamentais-----364.030,75€.

6 – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO E A RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM.-----

Foi presente a proposta de acordo da cessão da posição contratual, entre a Associação de

Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e a Resíduos do Nordeste, EIM, no contrato de Concepção, Construção e Prestação de Serviços relativos à Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Urbanos, do teor seguinte:-----

“ Entre:-----

PRIMEIRO: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO, com sede no Edifício GAT à Rua da Coxa, em Bragança, pessoa colectiva n.º 504 004 522, representada por _____, na qualidade de (administrador/mandatário), adiante designada por “**Associação**”;-----

SEGUNDO: RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, com sede em Mirandela, na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, pessoa colectiva n.º 505 542 331, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mirandela com o número 796/030617, representada por _____, na qualidade de (administrador/mandatário), adiante designada por “**EIM**”.-

TERCEIROS: RESIN – Resíduos Industriais, S.A., com sede em _____, pessoa colectiva n.º 502128950, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número 1224, neste acto representada por _____, na qualidade de _____;

ANTEROS EMPREITADAS – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., com sede em _____, pessoa colectiva n.º 500 719 616, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves com o número 181, neste acto representada por _____, na qualidade de _____;-----

MANUEL RODRIGUES LAMEIRO, LDA, com sede em _____, pessoa colectiva n.º 500 936 242, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda com o número 795, neste acto representada por _____, na qualidade de _____ e todos em representação do Consórcio constituído por contrato celebrado em dez de Abril de dois mil, adiante todos designados por “**Consórcio**”;-----

CONSIDERANDO QUE:-----



A) A ASSOCIAÇÃO adjudicou, por deliberação tomada na reunião de três de Fevereiro de dois mil, ao consórcio representado pelos terceiros outorgantes, a empreitada de **“Concepção, Construção e Prestação de Serviços Relativos à Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos”**, em conformidade com a Proposta apresentada, Esclarecimentos à Proposta, Lista de Preços Unitários, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, documentos que devidamente rubricados por ambas as partes fazem parte integrante do contrato, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Administração da Associação por deliberação tomada em reunião de vinte e nove de Março de dois mil, adiante designado apenas **“Contrato”**;-----

B) O CONSÓRCIO obrigou-se a executar todos os trabalhos e fornecimento que constituem a empreitada, nas condições definidas na cláusula primeira, nomeadamente a construção das estações de transferência, incluindo acessos e todas as infra-estruturas e serviços de apoio; a totalidade das obras necessárias ao encerramento e selagem das lixeiras e montureiras; toda a actividade relacionada com a remoção dos resíduos sólidos urbanos; o fornecimento, manutenção, lavagem e desinfecção de contentores; toda a actividade relacionada com o transporte dos resíduos para o aterro sanitário; todo o serviço de varredura e lavagem de arruamentos constantes dos planos e projectos apresentados e outros espaços públicos das sedes dos Municípios que integram a Associação, incluindo a desobstrução e desinfecção de sarjetas e sumidouros e a gestão, exploração e colocação de papelarias; construção e todas as actividades relacionadas com o estabelecimento de ecopontos e ecocentros e todas as actividades relacionadas com a gestão de ecopontos e ecocentros, nos termos definidos na clausula terceira do Contrato que aqui damos por integralmente reproduzida;-----

C) A ASSOCIAÇÃO constituiu e participa no capital social da EIM, juntamente com as Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e do Douro Superior;-----

D) O objecto da EIM abrange, designadamente, a gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos, bem como as actividades subsidiárias ou complementares das referidas;-----

E) A ASSOCIAÇÃO e as Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e do Douro Superior delegaram na EIM a prestação dos serviços compreendidos no respectivo objecto;-----

F) Consequentemente, a ASSOCIAÇÃO pretende agora ceder a sua posição contratual no Contrato a favor da EIM.-----

Nestes termos e fundamentos é celebrado o presente Acordo de cessão da posição contratual, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguinte:-----

Cláusula 1.^a

Pelo presente, a ASSOCIAÇÃO cede à EIM, com efeitos a 1 de Janeiro de 2004, a sua posição contratual no Contrato.-----

Cláusula 2.^a

Se por qualquer facto ou razão de ordem jurídica, se vier a verificar a caducidade da delegação constante do n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, designadamente, por via da extinção da EIM ou da invalidade do Acordo de cessão de posição contratual, a ASSOCIAÇÃO voltará a assumir, automaticamente, a sua posição originária no Contrato celebrado com o Consórcio.-----

Cláusula 3.^a

O Consórcio dá o seu consentimento à presente cessão da posição contratual.-----

Cláusula 4.^a

Todas as cláusulas do Contrato não afectadas pelo presente Acordo manter-se-ão em vigor, nos seus precisos termos.-----

Este Acordo foi executado em _____, aos _____ de _____ de _____, em três exemplares de igual força legal, constituídos por _____ páginas com o verso em branco, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.”-----



Tendo em atenção que desta alteração da posição contratual, não advém um aumento de encargos para o Município, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.---

7 – OBRAS PÚBLICAS:-----

7.1 – C.M. 1002 DA E.M. 509 A SERNANDE, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO EM SERNANDE – TRABALHOS A MAIS;-----

Informou, por escrito, a fiscalização da empreitada do C.M. 1002 da E.M. 509 a Sernande, incluindo pavimentação a Sernande, que o volume de escavações com recurso a explosivos é inferior ao previsto no mapa colocado a concurso, originando um aumento no volume das escavações com meios mecânicos.-----

Como o preço unitário dos primeiros é superior ao dos segundos, acarreta que no final da obra haja um saldo positivo a favor do dono da obra, acrescendo ainda a não realização de alguns trabalhos adjudicados, por não necessários.-----

Por outro lado, verifica-se a realização de trabalhos a mais na execução de drenos e nas áreas a pavimentar, pelo que solicita autorização para transferir as verbas disponibilizadas, para os trabalhos deficitários.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência das verbas em causa e aprovar os trabalhos a mais, no valor correspondente.-----

7.2 – ADAPTAÇÃO DA CAVE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO A ARQUIVO MUNICIPAL – ADJUDICAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise das propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada ao concorrente Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Ld.ª, pelo montante de cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos (€139.922,87) mais IVA.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório da comissão de análise das propostas e adjudicar a empreitada de Adaptação da Cave do Edifício dos Paços

do Concelho a Arquivo Municipal à firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Ld.^a, pelo valor de cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos (€139.922,87) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DAS FONTES;-----

A Junta de Freguesia de Vale das Fontes solicitou, por escrito, um apoio monetário com vista ao pagamento das despesas decorrentes do arranjo de caminhos rurais, bem como à limpeza das ruas da freguesia e construção de um muro na rua da Quinta, que orçam em cerca de três mil e quinhentos euros (€3.500,00).-----

O chefe da Divisão de Obras e Equipamento informou que o apoio solicitado se justifica, face a obras já levadas a efeito por aquela freguesia.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de três mil e quinhentos euros (€3.500,00).-----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA;-----

A Junta de Freguesia de Moimenta solicitou, por escrito, um apoio monetário para pagamento de despesas inerentes à conservação e limpeza de valetas na povoação da Moimenta, no valor de setecentos e setenta euros (€770,00).-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de setecentos e setenta euros (€770,00).-----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRESULFE;-----

A Junta de Freguesia de Fresulfe solicitou, por escrito, o fornecimento de cimento para construção de muros de suporte dos arruamentos na povoação de Dine, no valor de trezentos e noventa e oito euros (€398,00).-----



No pedido em causa vinha exarado um parecer favorável, do chefe da Divisão de Obras e Equipamento.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, transferir o valor de trezentos e noventa e oito euros (€398,00).-----

8.4 – CASA DO CONCELHO DE VINHAIS;-----

A casa do Concelho de Vinhais informou, por escrito, a realização da 1.ª festa da castanha de Vinhais, a levar a efeito nos dias 22 e 23 de Novembro, na região de Lisboa.-----

Porque não dispõe de orçamento que comportem a totalidade das despesas, solicita a concessão de um apoio monetário, para realização deste evento.-----

Nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder um apoio monetário no valor de setecentos e cinquenta euros (€750,00).-----

8.5 – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.-----

A Paróquia de Nossa Senhora da Assunção solicitou, por escrito, um subsídio no valor de cinco mil euros, para custear as despesas com os arranjos exteriores da obra de remodelação da Casa Paroquial de Vinhais em Centro Infanto-Juvenil de Vinhais, para realização de actividades nos âmbitos de promoção religiosa, cultural e social das crianças e jovens de Vinhais.-----

Ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de cinco mil euros (€5.000,00).-----

9 – CRIAÇÃO DE COMUNIDADES URBANAS.-----

Solicitou por escrito, a Associação dos Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, resposta à questão, se a Câmara Municipal aceitava a constituição da comunidade urbana

de Trás-os-Montes e Alto Douro.-----

Usando da palavra, o Senhor Presidente, referiu que as Leis n^{os} 10 e 11 de 2003, de 13 de Maio, definem que a promoção das diligências para a constituição das novas entidades territoriais compete às Câmaras Municipais, dos Municípios interessados, para posterior aprovação pelas respectivas Assembleias Municipais.-----

Referiu-se ainda à reunião da Associação dos Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, realizada no dia 24 de Outubro passado próximo, onde foram apresentados dois estudos, encomendados aos professores doutores Francisco Cepeda e Luís Ramos, estudos de cariz técnico, que apontam para a criação de uma comunidade urbana que integre Trás-os-Montes e Alto Douro.-----

Após análise e debate do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a constituição da comunidade urbana de Trás-os-Montes e Alto Douro.-----

10 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – JUNTAS DE FREGUESIA-----

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte:--

“Considerando que o desenvolvimento integrado e harmonioso do nosso concelho passa, agora como no passado, pela colaboração e participação activa das Juntas de Freguesia;-----

Considerando que a descentralização administrativa defende a concretização do princípio da subsidiariedade;-----

Considerando que os condicionalismos da conjuntura económica que o País vive obrigam, cada vez mais, a gestão rigorosa dos nossos recursos;-----

Considerando ainda que as atribuições e competências devem ser exercidas pelo órgão melhor colocado e mais próximo dos cidadãos, numa óptica de aproximação de eleitos e eleitores;-----

Submeto à apreciação da Câmara e posteriormente da Assembleia Municipal ao abrigo do artº 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a delegação nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo, onde figurarão todos os direitos e obrigações das partes, bem



como a transferência de meios financeiros, disponibilização de pessoal técnico e administrativo para a realização das actividades seguintes:-----

- Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos;-----
- Conservação e limpeza de arruamentos e passeios;-----
- Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados;-----
- Colaboração e manutenção da sinalização toponímica;-----
- Gestão, conservação e reparação de equipamento cultural e desportivo, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar e centros de apoio à terceira idade;-----
- Gestão, conservação e reparação de lavadouros, bebedouros, troncos, tanques, moinhos e fornos comunitários;-----

Esta delegação efectivar-se-à após a aceitação da Junta e autorização expressa da Assembleia de Freguesia e vigorará em 2004 e 2005.-----

A Câmara Municipal para concretização da delegação de competências compromete-se a inscrever no seu orçamento a importância de quinhentos mil euros (€ 500.000,00) que será transferida em duas prestações semestrais (Fevereiro e Julho) de cada ano.-----

A verba acima referida será repartida de acordo com os critérios fixados na Lei das Finanças Locais para o Fundo de Financiamento das Freguesias.-----

- 25 % igualmente para todos-----
- 50 % na razão directa do nº de habitantes-----
- 25 % na razão directa da área”-----

No decorrer da análise e discussão desta proposta, o Senhor Vice-Presidente José Manuel Rodrigues, opinou que para além desta delegação de competências, poderiam surgir outras, como o caso da recuperação de pombais, pisões e moinhos, obras de algum vulto, e esses serão analisados caso a caso.-----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea s), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com o n.º 1, do art.º 66.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sem prejuízo de análise de outras delegações de competências, que possam vir a surgir.-----

11 – 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 16.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três euros (€ 135.343,00) e a 13.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de trinta e nove mil euros (€39.000,00).-----

E eu, _____ chefe da Repartição Financeira, a redigi e assino-----
